



LEI N. 2.450/PMC/09

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, com fundamento nos arts. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64 e art. 8º da Lei nº 2.401, de 17 de dezembro de 2008:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 815.750,00 (oitocentos e quinze mil, setecentos e cinquenta reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

A				B			
A CRIAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Fica vinculado recurso proveniente de provável excesso de arrecadação da conta específica 1.7.2.1.33.50 – Ações Estratégicas – Campanhas – FAEC, conforme Portarias 13 e 14 de 01/04/2009 da Secretaria de Estado da Saúde em parceria com a CIB – Comissão Intergestores Bipartite, no valor de R\$ 815.750,00 (oitocentos e quinze mil, setecentos e cinquenta reais).			
10.302.0037.2.0070	REPASSE FINANCEIRO REDE CRED. AO SUS - BLMAC						
002.007		TRANSF. MINIST. DE SAÚDE					
287	3.3.90.39.00	Out. Serv. Terc – P. Jurídica	815.750,00				
TOTAL							815.750,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado excesso de arrecadação de acordo com art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64, conforme especificado na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 21 de maio de 2009.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município OAB/RO-1171